



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2608/2021</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>69</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2608/21

Processo Administrativo nº 01-021.491/21-48

Instrumento Jurídico nº 01.2021.9710.0004.0100

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG, CEP 31.630-901
CNPJ: 16.636.540/0001-04

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2022, com término previsto para 01 de junho de 2023;

2.1.2. Conceder reajuste de 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), a partir de 02 de junho de 2022, correspondente à variação do INPC no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 6.449.224,32 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), considerando o valor unitário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) por multa processada.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 339039, Item 99, Fonte 0000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2608/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2022.


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
PRODEMGE


Roberto Tostes Reis
Diretor Presidente
PRODEMGE


Júlia Costa Gallo


Presidente Substituta – DPR/BHTRANS

Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU) por delegação

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:


Patrícia Paeselli - BT90033
Diretora de Finanças e Controle
DFC/BHTRANS


Leonardo Vilhena Viana - BT 01669
Assessor Jurídico - OAB/MG 82.460
AJU/BHTRANS


Reinaldo Assis Drummond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/BHTRANS


Antônio Carlos Costa
BT01082 - Gerente de Compras,
Contratos e Licitações - GACOM/DFC/BHTRANS